TERMO DE REFERÊNCIA Nº REDES 2026-19

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS

Referência do Projeto: Termo de Fomento nº 991213/2025

A **UNICOPAS** torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de **serviços de assessoria técnica de projetos** no âmbito do Projeto Redes Unicopas.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab/MST – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação integra o Projeto "Redes Unicopas", objeto do Termo de Fomento nº 991213/2025, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS).

O projeto tem por objetivo fortalecer 60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), organizados em redes de cooperação solidária, em âmbito nacional, por meio de diagnóstico participativo, assessoramento técnico continuado, estratégias de comercialização e fortalecimento da governança e comunicação da rede.

A assessoria técnica de projetos integra a Meta 2, Etapa 2.1, "Assessoramento Técnico Integrado para Gestão, Sustentabilidade e Incidência", e oferece suporte à coordenação e às equipes responsáveis pela execução das metas. Sua atuação compreende:

- Apoio à gestão técnica e operacional: organizar informações, cronogramas, entregas e registros dos serviços executados, articulando ações de diagnóstico, assessoramento aos EES, comercialização e governança;
- Sistematização e controle gerencial: apoiar a consolidação de dados e evidências da execução, identificando pendências, riscos e necessidades de ajuste, sem substituir as atribuições da coordenação, das assessorias especializadas ou do monitoramento formal da parceria.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar pessoa jurídica para prestar serviços continuados de assessoria técnica de projetos, com apoio ao planejamento, à organização da execução, à sistematização de informações, ao controle de entregas e à elaboração de subsídios gerenciais para o cumprimento das metas e dos resultados do Projeto Redes Unicopas.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá atuar em articulação com a coordenação do projeto, os assessores regionais e as demais equipes técnicas, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Planejamento e programação: apoiar a elaboração e atualização de cronogramas, planos operacionais, matrizes de responsabilidades e instrumentos de acompanhamento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Acompanhamento técnico das metas: organizar e acompanhar registros de atividades, produtos e contratos relacionados ao diagnóstico dos 60 EES, visitas e atendimentos, atualização do CADSOL, ações de comercialização e iniciativas de governança, em articulação com seus responsáveis;
- Consolidação de informações: sistematizar dados, indicadores, registros de execução e evidências em planilhas, quadros de controle e instrumentos gerenciais do projeto; apontar atrasos, inconsistências e providências necessárias, fornecendo subsídios para reuniões e decisões da coordenação;
- Operacionalização dos sistemas de gestão: operar e atualizar os sistemas e plataformas de gestão do projeto, realizando o cadastro de documentos, lançamentos financeiros e registros de despesas, pagamentos e comprovantes; vincular os lançamentos às rubricas, metas e etapas do Plano de Trabalho, conferir os dados registrados e extrair relatórios gerenciais, em articulação com as assessorias financeira e contábil e conforme os acessos e as autorizações concedidos;
- Produtos e suporte documental: apresentar relatório técnico mensal com atividades realizadas, entregas acompanhadas, situação das metas, pendências e encaminhamentos; manter atualizados os instrumentos de controle sob sua responsabilidade e apoiar a organização de documentação técnica e evidências para os relatórios de execução e a prestação de contas, sem assumir a função das assessorias financeira, contábil ou de monitoramento.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação vincula-se à Meta 2, Etapa 2.1, item 2.1.8 “Assessoria técnica de projetos”, do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 991213/2025. O item possui dotação total de R$ 110.400,00 no Plano de Trabalho aprovado (552 horas a R$ 200,00). Este processo de seleção contempla a contratação parcial de serviços por 12 (doze) meses, a R$ 5.000,00 mensais, no total de R$ 60.000,00, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	HT	Valor Hora	Valor Total Previsto
Assessoria técnica de projetos	300h	200	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 60.000,00**

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com entregas mensais. Sua execução deverá respeitar a vigência do Termo de Fomento nº 991213/2025 e o Plano de Trabalho aprovado, inclusive eventuais ajustes formalizados pelos partícipes. A prorrogação contratual, quando cabível, dependerá de instrumento próprio e de disponibilidade orçamentária.

VII. DOS PAGAMENTOS

a) O pagamento será realizado em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e relatório técnico mensal, contendo ações executadas, documentos e registros atualizados, pendências identificadas e entregas do período, após aprovação pelo setor responsável da UNICOPAS.

b) A nota fiscal deverá discriminar a prestação de serviços de assessoria técnica de projetos, o mês de referência e o valor correspondente, observadas as condições contratuais e os procedimentos financeiros da parceria.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção pessoas jurídicas cujos atos constitutivos prevejam atividades compatíveis com o objeto da contratação, desde que atendam às exigências técnicas, jurídicas e documentais previstas neste Termo de Referência.

Os participantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de capacidade técnica compatível com os serviços propostos.

Não será admitida nesta seleção a participação de:

a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

b) Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção

restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no país.
e) Empresas que tenham como sócio servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas compreenderá duas etapas:

1) Análise dos documentos apresentados:
   a) **Proposta técnica e financeira**, com descrição da metodologia, plano de execução mensal, produtos previstos e valor proposto, conforme este Termo de Referência;
   b) **Currículo e portfólio** da pessoa jurídica proponente e dos profissionais indicados, com comprovação de experiência relacionada ao objeto;
   c) **Documentação jurídica** da pessoa jurídica, incluindo CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

2) Avaliação da experiência e qualificação técnica:
   a) Experiência comprovada em assessoria técnica, planejamento, gestão ou acompanhamento de projetos, preferencialmente com organizações da sociedade civil e parcerias financiadas por recursos públicos;

   b) Conhecimento em controle de cronogramas, indicadores, gestão documental e elaboração de relatórios; experiência com economia solidária, Termos de Fomento, Transferegov.br e instrumentos digitais de acompanhamento será considerada diferencial.

Se necessário, a UNICOPAS poderá realizar entrevistas com as proponentes mais bem classificadas para esclarecimentos sobre a experiência e a metodologia apresentadas.

X. DOS PRAZOS

A manifestação de interesse e a proposta deverão ser encaminhadas até **15/11/2026**, às 23h59, observando o horário de Brasília. Propostas recebidas após esse prazo não serão consideradas. A UNICOPAS entrará em contato com a pessoa jurídica selecionada.

A documentação deverá ser enviada ao e-mail **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br**. A documentação recebida será utilizada exclusivamente para fins de seleção e contratação, observadas as normas de confidencialidade e proteção de dados aplicáveis.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2026

GERVASIO PLUCINSKI:43284647015 Assinado de forma digital por GERVASIO PLUCINSKI:43284647015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS